OBS.: A LEI Nº 516/89, FOI TRANSCRITA DEPOIS
DA LEI Nº 517/89.

Lei nº 515/89, de 07 de junho de 1989.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto, um crédito especial no valor de NCz$ 87.490,21 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzados novos e vinte e um centavos), para instituição no vigente orçamento da Dotação 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais nos programas e Sub programas a seguir indicados:

Função		
01010012.001	01 - Legislativa	
	- Processo Legislativo - Ação Legislativa	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.500,00
Função	03 - Administração e Planejamento	
03070202.002	- Supervisão e Coordenação Superior	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000,00
03070202.003	- Manutenção da Junta do Serviço Militar	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	100,00
03070212.004	- Manutenção da Secretaria e Departamentos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	8.914,00
03070212.005	- Manutenção do Serviço de Comunicação	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	600,00
03070212.006	- Manutenção da Torre de TV.	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	100,00
03070212.007	- Manutenção dos próprios municipais	
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	500,00

03070132.008	- Manutenção do Forum Municipal	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	500,00
03070232.009	- Manutenção Serv. Promoção e Divulgação	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
03071742.010	- Manutenção da Cadeia e Delegacia	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	500,00
03080302.011	- Manutenção Depart. da Receita	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	500,00
03080302.013	- Manutenção da Tesouraria e Contabilidade	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	1.500,00
FUNÇÃO	04 - Agricultura	
04160962.015	- Manutenção Feira Livre Coberta	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	500,00
FUNÇÃO	08 - Educação e Cultura	
08421881.008	- Manutenção, Const., Ampl. Equip. Escolas	
3.1.31	Remuneração de Serviços Pessoais	19.894,18
08421881.009	- Manutenção, Const, Ampl. Equipamento do Centro Cultural	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000,00
08421881.010	- Manutenção, Constr., Ampl. e Equipamentos da Biblioteca Pública	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	600,00
08424272.017	- Manutenção do SEMAE	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	101,00
08462241.011	- Manutenção, Constr., Ampl., Equipamento Desporto Amador	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	700,00
FUNÇÃO	10 - Habitação e Urbanismo	
10603252.018	- Manutenção Depart. Limpeza Pública	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Públicos	929,00
10603261.014	- Manutenção, Const., Ampl. Cemitério	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	100,00

10603271.015	- Manutenção Const. Ampl. Rede Ilum. Pública	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
10603281.016	- Manutenção, Const., Ampl. Praças/jardins	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	154,99
FUNÇÃO	13 - SAÚDE E SANEAMENTO	
13754281.019	- Manutenção, Const., Ampl. do Hospital Municipal e Posto de Saúde	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	24.090,00
FUNÇÃO	15 - Assistência e Previdência	
15814852.019	- Manutenção do Abrigo de Idosos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
FUNÇÃO	16 - Transporte	
16885322.023	- Manutenção da Rodoviária	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
16885341.023	- Manutenção das Obras de Arte e Aquisição de Equipamentos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	9.707,04
	SOMA NCz$.	87.490,21

Art. 2º - Para cobrir as despesas constantes do Artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo utilizará os recursos definidos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de junho de 1989.

Maurílio Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal